CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS LEI MUNICIPAL N°. 2.789 DE 26/06/1996



RESOLUÇÃO Nº 16, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 08 de junho de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando, a Lei nº 5.339, de 12 de agosto de 2020 que dispõe sobre a regulamentação da concessão, os critérios, os prazos e os valores dos benefícios eventuais no âmbito do Município de Araras, e dá outras providências.

Considerando, Deliberação CONSEAS/SP n. 028 de 24 de maio de 2022 que "Dispõe sobre o aprimoramento do CAD ÚNICO e o repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS".

RESOLVE:

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar o termo de aceite efetuado pela gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social SUAS referente a verba ofertada de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais, referente ao aprimoramento do IGDM do Cad. Único.
- Art. 2° A referida verba, para o município de Araras, corresponde ao valor de R\$52.551,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais), conforme tabela publicada pelo Estado e apreciada em plenária.
- Art. 3° Revogada as disposições em contrário, está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 08 de junho de 2022.

Gisele Cristina J. Santos Presidente do CMAS